



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

Item	Descrição	Quantidade
5	Recapagem de pneu 1000 x 20 a frio, borrachudo	12
6	Recauchutagem / recapagem / montagem pneus (275/80 R 22,5 liso)	10
7	Recapagem de pneu medindo 275/80 R 22,5 borrachudo a frio	30
8	Recapagem pneu dianteiro 12.4/24 borrachudo acima de 12 lonas	10
9	Recapagem pneu 14.9/24 dianteiro trator Valtra	20
10	Recapagem de pneu de trator dianteiro 800 x 18	10
11	Recapagem de pneu 18,4 - 30, a quente, com borracha de no mínimo 18 mm	10
12	Recapagem de pneu 18/4/34	10

2 - CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Poderão participar da licitação, EXCLUSIVAMENTE, as microempresas e empresas de pequeno porte assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, dando se tratamento especial as microempresas empresas de pequeno porte que tem sua sede compreendida dentre os municípios que fazem parte da AMLINORTE, nos termos do Decreto Municipal nº 33/2024, de 09/05/2024.

2.2. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.3. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: bllcompras.com.

2.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.4.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.4.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de

Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.4.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.4.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.4.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.1.1 Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema pela empresa melhor classificada na fase de lances no prazo de 24 horas, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de trinta dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declarações

- a) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa **(Anexo III)**;
- b) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua participação na presente licitação **(Anexo IV)**;
- c) Declaração de Inidoneidade **(Anexo V)**;
- d) Declaração de Não Parentesco **(Anexo VI)**;
- e) Declaração de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar N.º 123/2006 **(Anexo VII)**;
- f) Declaração de Conhecimento do Edital **(Anexo VIII)**;
- g) Declaração em atendimento ao Art. 63, inciso IV da lei 14.133/2021 **(Anexo IX)**

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

5.1.2. Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 Regularidade Trabalhista:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 Qualificação Econômico-financeira:

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, que comprovem a capacidade de entrega do objeto, firmado com Poder Público ou Privado, conforme descrito nos itens do objeto;

Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 - O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3 - A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4 - Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

disponíveis na *internet*.

7 - CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1 - não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

7.2.2 - forem omissas em pontos essenciais;

7.2.3 - contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.2.4 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.2.5 - As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.2.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.2.7 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.2.8 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

8 - MODO DE DISPUTA

8.1 - Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2 - A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 - Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico bllcompras.com

9 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.2 - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.2.1 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.2 - A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

9.2.3 - Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

9.2.4 - O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2.5 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

10 - NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 - A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3 - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

11 - VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1 - Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.1 ao 5.1.6, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2 - As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, excetose vencido o prazo de validade.

11.3 - A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que se justifique pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4 - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12 - RECURSO

12.1 - Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2 - Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

a correr do término do prazo do recorrente.

12.3 - Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14 - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1- Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de três dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.

14.2 - O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3 - O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.4 - Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

15 - VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O termo inicial do contrato ou ata de registro de preços terá validade de seis meses, conforme detalhado no Termo de Referência.

16 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante

16.2 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3 - O pagamento será efetuado após a entrega do material.

16.4 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

17 - RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 - Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

II - deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

III - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

IV - executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de três dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

V - inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VI - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

VII - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: bllcompras.com.

19.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico bllcompras.com.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

20.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro de Alcântara, 23 de abril de 2025.

ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

Termo de Referência para abertura licitação - Pregão Eletrônico para contratação de empresas para recuperação de pneus das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação.

1 – Objeto:

O presente processo de licitação na modalidade Pregão de forma Eletrônica, Termo de Referência para abertura licitação - Pregão Eletrônico para contratação de empresas para recuperação de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação.

2 – Da Fundamentação Legal

A contratação será realizada pela modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, conforme o Art. 28, Inciso I – Pregão, da Lei Federal 14.133/2021, e de acordo com as condições detalhadas neste Termo de Referência.

3 – Justificativa

A presente solicitação tem como justificativa a necessidade de Registro de Preço para possível solicitação deste serviço para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Secretaria de Obras e Aviação.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços se mostra a mais adequada por diversas razões. Primeiramente, o SRP permite a aquisição dos serviços de recapagem ou recauchutagem de pneus de forma mais flexível e econômica, atendendo às necessidades de consumo ao longo do período de vigência do contrato. Dessa forma, evita-se a necessidade de realização de múltiplos processos licitatórios, reduzindo custos administrativos e burocráticos.

Além disso, o SRP possibilita maior competitividade entre os fornecedores, garantindo a obtenção de preços mais vantajosos para a administração pública. O processo de registro de preços é



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

transparente e permite uma melhor gestão dos recursos públicos, promovendo a economicidade e a eficiência na aplicação do orçamento municipal.

Outro ponto relevante é a garantia de fornecimento contínuo. A contratação via SRP assegura que, mesmo em situações de aumento de demanda ou eventual escassez de produtos no mercado, a Prefeitura terá acesso aos produtos/serviços necessários para manter suas operações, sem interrupções que poderiam comprometer os serviços públicos essenciais.

Portanto, a contratação de empresa para o fornecimento de itens do objeto deste Termo de Referência é justificada pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população de Dom Pedro de Alcântara, pela economicidade e pela eficiência na gestão dos recursos públicos, bem como pela flexibilidade e segurança proporcionadas por este modelo de contratação.

4 - Dos produtos

4.1 - Os pneus a serem restaurado são os constantes abaixo, de acordo com levantamento realizado:

	Descrição	Valor Médio (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
1	Recapagem pneu dianteiro retroescavadeira 12.5/80 - 18	1.080,00	15	15.225,00
2	Recapagem pneu Motoniveladora 14.00 - 24	2.400,20	20	48.000,00
3	Recapagem pneu Traseiro Retroescavadeira 19.5L-24	1.498,00	15	22.470,00
7	Recauchutagem / recapagem / montagem pneus (1000 x 20, radial)	704,00	8	5.632,00
5	Recapagem de pneu 1000 x 20 a frio, borrachudo	548,72	12	6.584,64
6	Recauchutagem / recapagem / montagem pneus (275/80 R 22,5 liso)	717,48	10	7.174,8
7	Recapagem de pneu medindo 275/80 R 22,5 borrachudo a frio	844,16	30	25.324,80
8	Recapagem pneu dianteiro 12.4/24 borrachudo acima de 12 lonas	1.787,75	10	17.877,50
9	Recapagem pneu 14.9/24 dianteiro trator Valtra	2.350,50	20	47.000,00
10	Recapagem de pneu de trator dianteiro 800 x 18	800,00	10	8.000,00
11	Recapagem de pneu 18,4 - 30, a quente, com borracha de no mínimo 18 mm	2.477,62	10	24.776,20
12	Recapagem de pneu 18/4/34	2.095,75	10	20.957,50

5 - Ata do Sistema de Registro de Preços

Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

5.1 - A Ata de Registro de Preços a ser celebrada para o fornecimento dos referidos materiais terá por prazo (1) um ano, após a homologação do referido certame.

6. Das condições de pagamento e entrega dos produtos

6.1 A entrega do objeto deverá ser realizada de forma parcelada, de acordo com os prazos legais e de acordo com a solicitação expressa da Secretaria solicitante, diretamente no na Secretaria solicitante, na Avenida Central, 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara - RS de segunda a sexta-feira no horário das 9:00 às 17:00 min, devendo a Contratada buscar os pneus e entregá-los após a execução do serviço.

6.2- O prazo de retirada e entrega do pneu será: retirada em até 15(quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte do fornecedor e entrega em até 15(quinze) dias após a retirada.

6.3- O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou comissão para este fim designada, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.4- O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 15(quinze) dias, às custas da contratada, a contar da notificação da Contratada, através do Termo de Devolução a ser emitido pela Seção de Almoxarifado, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.5- O objeto será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, mediante Termo Circunstanciado do responsável ou de comissão designada.

6.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7- O pagamento será efetuado em até o quinto dia útil ao subsequente a entrega dos itens

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

solicitados pelo Setor de Compras, considerando-se como condição essencial para a efetivação dos pagamentos a completa e perfeita entrega dos itens solicitados, a ser atestada e aceita pela Fiscal do Contrato, senhor Rogerio Schwanck Hahn, mediante emissão de Nota Fiscal, a ser apresentada no setor de Compras da Prefeitura Municipal.

7 - Do Valor de Referência e do Valor Estimado

7.1 – Realizada a pesquisa de mercado foram colhidas através do portal do Banco de Preço de acordo com licitações semelhantes dos itens abaixo, perfazendo o valor médio unitário e total conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Recapagem pneu dianteiro retroescavadeira 12.5/80 - 18	15	1.080,00	15.225,00
2	Recapagem pneu Motoniveladora 14.00 - 24	20	2.400,20	48.000,00
3	Recapagem pneu Traseiro Retroescavadeira 19.5L-24	15	1.498,00	22.470,00
7	Recauchutagem / recapagem / montagem pneus (1000 x 20, radial)	8	704,00	5.632,00
5	Recapagem de pneu 1000 x 20 a frio, borrachudo	12	548,72	6.584,64
6	Recauchutagem / recapagem / montagem pneus (275/80 R 22,5 liso)	10	717,48	7.174,8
7	Recapagem de pneu medindo 275/80 R 22,5 borrachudo a frio	30	844,16	25.324,80
8	Recapagem pneu dianteiro 12.4/24 borrachudo acima de 12 lonas	10	1.787,75	17.877,50
9	Recapagem pneu 14.9/24 dianteiro trator Valtra	20	2.350,50	47.000,00
10	Recapagem de pneu de trator dianteiro 800 x 18	10	800,00	8.000,00
11	Recapagem de pneu 18,4 - 30, a quente, com borracha de no mínimo 18 mm	10	2.477,62	24.776,20
12	Recapagem de pneu 18/4/34	10	2.095,75	20.957,50

7.3 – Com base nas cotações mencionadas, estima-se que o custo máximo para a contratação deste procedimento será de **R\$ 249.022,44 (duzentos e quarenta e nove mil e vinte e dois reais com quarenta e quatro centavos)**.

8. Da forma de apresentação da proposta

8.1 - As propostas deverão ser cadastradas, conforme indicado no Edital a ser elaborado e publicado, no seguinte endereço eletrônico www.bll.org.br, demais informações poderão ser obtidas no

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

Setor de Licitações, através do e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 3664 0011 – Ramal 215.

9 - Das alterações desse Termo de Referência

9.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

10. Disposições Finais

10.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br.

Dom Pedro de Alcântara, 24 de março de 2025.

Diego Webber Raupp
Agente de Contratação
Portaria 81/2022

Este Termo de Referência foi Aprovado.
Determina-se o prosseguimento do processo de contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, 24/03/2025.

Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

ANEXO II
VALOR DE REFERENCIA

Item	Descrição	Quant	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Recapagem pneu dianteiro retroescavadeira 12.5/80 - 18	15	1.080,00	15.225,00
2	Recapagem pneu Motoniveladora 14.00 - 24	20	2.400,20	48.000,00
3	Recapagem pneu Traseiro Retroescavadeira 19.5L-24	15	1.498,00	22.470,00
7	Recauchutagem / recapagem / montagem pneus (1000 x 20, radial)	8	704,00	5.632,00
5	Recapagem de pneu 1000 x 20 a frio, borrachudo	12	548,72	6.584,64
6	Recauchutagem / recapagem / montagem pneus (275/80 R 22,5 liso)	10	717,48	7.174,8
7	Recapagem de pneu medindo 275/80 R 22,5 borrachudo a frio	30	844,16	25.324,80
8	Recapagem pneu dianteiro 12.4/24 borrachudo acima de 12 lonas	10	1.787,75	17.877,50
9	Recapagem pneu 14.9/24 dianteiro trator Valtra	20	2.350,50	47.000,00
10	Recapagem de pneu de trator dianteiro 800 x 18	10	800,00	8.000,00
11	Recapagem de pneu 18,4 - 30, a quente, com borracha de no mínimo 18 mm	10	2.477,62	24.776,20
12	Recapagem de pneu 18/4/34	10	2.095,75	20.957,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.002.

Pregão Eletrônico Nº 16/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, para Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus, dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação.

A empresa....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins de
atendimento a Lei Federal 14133/2021, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal, não empregando menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, nem menores de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2025.

Identificação e assinatura do representante legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES E NÃO IMPEDIMENTOS EM
LICITAR**

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 16/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, para Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus, dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação.

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ No
_____, sediada _____(endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2025.

Identificação e assinatura do representante legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 16/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, para Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus, dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação.

(Razão Social da Licitante), por meio de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações, bem como não possui nenhum impedimento em participar de licitações.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2025.

Identificação e assinatura do representante legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Pregão Eletrônico Nº 16/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, para Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus, dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação.

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consaguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2025.

Identificação e assinatura do representante legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 16/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, para Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus, dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação.

A (nome/razão social)_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, e do CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2025.

Identificação e assinatura do representante legal

Identificação e assinatura do Contador

Obs: deve estar acompanhada do Registro Profissional do Contador



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 16/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, para Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus, dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, Bairro _____, cidade de _____, CEP _____, por meio do seu representante legal, _____, CPF: _____, RG: _____, Declara de que tomou conhecimento da Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara – RS, referente ao Edital nº ____/2024 – Pregão Eletrônico Eletrônica 028/2024 – Tipo Menor Preço Global e seus anexos, minuta de contrato e de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2025.

Identificação e assinatura do representante legal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025, DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DO ART 63 INCISO IV DA LEI 14.133/2021.

MODELO I:

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante o (a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme os termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

MODELO II:

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante o (a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declara que possui número de funcionários inferior ao previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, estando assim dispensada de cumprir a exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme os termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

....., de de 2025.

.....

Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

**ANEXO X
ANEXO I – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [NumeroProcesso]**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **[RazaoSocialPromotor]**, inscrito no CNPJ nº **[DocumentoPromotor]**, com endereço **[EnderecoPromotor]**, na cidade de **[CidadePromotor]**, neste ato representado pelo ordenador, **[NomeAutoridade]** portador da Cédula de Identidade nº **[Documento2Autoridade]**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **[DocumentoAutoridade]**, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs **[Regulamento]**, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **[NumeroProcesso]**, homologado em **[DataHomologacao]**, integrante do Processo Administrativo nº **[NumAdmProcesso]**, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **[RazaoSocialParticipante]**, CNPJ nº **[DocumentoParticipante]**, com endereço **[EnderecoParticipante]**, CEP **[CepParticipante]**, representada por **[NomeRepresentante]**, Carteira de identidade nº **[Documento2Representante]**, inscrito no CPF nº **[DocumentoRepresentante]**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **[Objeto]** para atender a as necessidades do órgão contratante por **[ValidadeContrato]**.

1.1- Do órgão contratante **[NomeFantasiaPromotor]**, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de **[ValidadeContrato]**, a partir da data da sua publicidade;

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs [Regulamento], bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU
HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

- 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
- 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
- 6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
- 6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

- 7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4AE-36E9-344F-E8C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE MODEL EVALDT (CPF 704.XXX.XXX-91) em 28/04/2025 09:57:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/F4AE-36E9-344F-E8C9>